PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.265, DE 10 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto 1.259/2021, que dispõe sobre o retorno das medidas segmentadas do protocolo de cogestão de distanciamento controlado conforme alterações trazidas no Decreto Estadual nº 55.799/2021 que trata das medidas extraordinárias para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando as medidas extraordinárias trazidas pelo Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de de 2021 que permite no § único do art 1º, o retorno das medidas segmentadas substitutivas às da bandeira preta, observado o procedimento previsto nos §§ 2º e 3º do Decreto nº 55.240/2020

Considerando nova alteração trazida pelo Decreto Estadual nº 55.837, de 09 de abril de 2021, que alterou e prorrogou os efeitos das medidas extraordinárias para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a capacidade de manutenção de ações voltadas à orientação para adoção de medidas de higienização pela comunidade, comércio, indústria e serviços, assim como as medidas de fiscalização que vêm sendo adotadas pelo Município;

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e V, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.259/2021, acresce o inciso VI, renumera §1º e acresce §2º no art. 1º, passando a vigerem conforme segue:

I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.

II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h;

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as 16h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 15h e a permanência máxima até as 16h;

(...)

V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

VI - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

§1º. Deverão ser observadas as medidas sanitárias de higiene e dos protocolos de segurança, independente de classificação da bandeira, previstas no Decreto nº 1.205/2020.

§ 2º Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de "take away" e "drive thru" de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período compreendido entre as 5h e as 22h e, nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre as 5h e as 20h.

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.259/2021, ficando permitido o funcionamento de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, sem limitação de horário, conforme alteração trazida no Decreto Estadual 55.799/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir das 0h do dia 10 de abril de 2021 a perdurarem até o dia 23 de abril de 2021, revogadas as diposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de abril de 2021.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 41 e Publicado no dia 10/04/2021, no painel de avisos desta Prefeitura.

ANEXO I
MODELO DISTANCIAMENTO PROPOSTA AMVARS
COGESTÃO REGIÃO 07

BANDEIRA REGIÃO 7

Atividade				Critérios especificos de Funcionamento			Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos variáveis (recomend.)		Restrições adicionais
Grupo	**CNAE (2 díg.)**	**Tipo**	**Subtipos**	**Teto de Operação** Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação)	**Modo de Operação** Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº 55.240: - Máscara / EPIs, - Distanciamento, - Teto de ocupação, - Higienização, - Proteção de grupo de risco, - Afastamento de casos, - Cuidados com o público,	**Monitoramento de temperatura**	**Testagem dos trabalhadores**	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade: coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	**Atendimento**				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		<u>Proibido permanência</u> Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Permitido prática de esportes aquáticos individuais / Proibido banho de águas para lazer	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Administração Pública	84	Administração Pública	Política e administração de trânsito	75% trabalhadores (ou normativa municipal)	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** *interpessoal* mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aqüicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa e min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de no máximo 5 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem	X	X		Portaria SES nº 319

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drivethru, Pegue e Leve				
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa e min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de no máximo 5 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drivethru, Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado	Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"					
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias	50% trabalhadores 25% lotação máx. 5 pessoas por mesa e min. 2m entre mesas	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas *e/ou circulação* / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	Presencial restrito / Exclusivamente para alimentação, vedado atividades de happy-hour / Grupos de no máximo 5 pessoas por mesa / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / *Apenas clientes* sentados em mesas, sem permanência em pé / Uso obrigatório e correto de	X	X		Portaria SES nº 319

					sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Vedado música ao vivo ou mecânica / Buffet: apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz / Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.	máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição / Telentrega, Drivethru, Pegue e Leve				
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (geral)	Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur: **30% de lotação** Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur: **50% de lotação** Estabelecimentos com **até 10 habitações**/ unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas): **50% de lotação**	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)	75% quartos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso **obrigatório** e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de *efeito similar* / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, *salões de festas*, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617

					Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação fisica (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação fisica em piscina (aberta ou fechada)" Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"				
Comércio	45	Comércio de Veiculos	Comércio de Veiculos (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rigido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	45	Comércio de Veiculos	Manutenção e Reparação de Veiculos Automotores (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº 376

Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Não essencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio *eletrônico* / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista - Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio *eletrônico* / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, *cobrindo boca e* nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega /	X	X		Portaria SES nº 376

					e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (feiras livres - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPC	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Higienização constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de *efeito similar* / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406

Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega /	X	X		Portaria SES nº 376

					Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Drive-thru / Pegue e Leve				
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de 3 metros entre bancas, estandes ou similares / Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / Respeito ao **distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / **Higienização** constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco Comércio eletrônico / Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve	X	X		Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de *efeito similar* / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas) Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear *produtos, com* álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	X	X		Portaria SES nº 376

Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.

Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (*somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão*)	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	*Regra Geral*: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) *Se permitida atividade presencial*: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	*Regra Geral*: Remoto e/ou presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	*Regra geral*: Teletrabalho / Presencial restrito *Se permitida atividade presencial*: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/SEDUC nº 01
Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de *Transformação* e Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** *cruzada* (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	100*	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de *toque com álcool* 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. *Distanciamento* mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Indústria de Transformação e Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	17	Papel e Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** *interpessoal* mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	22	Borracha e Plástico		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e *nariz sempre* / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): *operação* conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	28	Máquinas e *Equipamentos*		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	29	Veículos Automotores		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375

					mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.				
Indústria de Transformação e Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Indústria de Transformação e Extrativa	21	Farmoquímicos e Farmacêuticos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.	X	X		Portaria SES nº 283 e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de	X	X		Portaria SES nº 289 e nº 352

					banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	espera e/ou circulação /				
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	Permitido exclusivamente para locais com Selo Turismo Responsável do MTur e em ambiente ABERTO, com controle de acesso: 50% trabalhadores 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X			Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	*Teatros*, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente sentado e restrito ao período da apresentação)	**Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo**. 50% trabalhadores, limitado ao máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo. Sem público.	Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m / Na impossibilidade de uso de *máscara* pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m / **Ventilação** cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário / **Higienização** das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /	Sem público.	X			
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Sem atendimento ao público	X	X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Sem atendimento ao público	X	X		

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado						
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito/ Somente atividade individual ou esportes em dupla (máximo de 4 pessoas), sem contato físico, de qualquer modalidade / Vedado compartilhamento de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X		Portaria SES nº 582 Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação fisica em piscina (aberta ou fechada)	Lotação: 1 pessoa, com máscara, para 16m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades fisicas vinculadas à manutenção da saúde Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito/ Somente atividades individual ou esportes em dupla (máximo de 4 pessoas), sem contato fisico, de qualquer modalidade / Vedado compartilhamento de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X		Portaria SES nº 582
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	25% trabalhadores 25% lotação Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil	Presencial restrito / Teletrabalho / Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias e Piscinas abertas somente para atividades fisicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação fisica (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação fisica em piscina (aberta ou fechada)" / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 16m²), fixando CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de	Presencial restrito / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos, sendo vedada a permanência como lazer / Somente atividade individual ou esportes em dupla (máximo de 4 pessoas), sem contato fisico, de qualquer modalidade / Vedado compartilhamento de equipamentos simultaneamente (somente após higienização) / Atendimento em grupos de no máximo 2 pessoas por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Esportes coletivos exclusivo para atletas profissionais, sem público	X	X		

					toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana	25% trabalhadores Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 06/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público	X		X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinicio das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual			X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado						
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	(exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas)	25% trabalhadores Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho / Presencial restrito / Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com **NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS** permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) / Distanciamento mínimo de 2m entre clientes (cadeiras ou estação de trabalho) / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (*petshop*)	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação/ Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos	Máx. 25% público	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de	Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e	X	X		

					trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de **1m** entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m				
Serviços	105*	Outros Serviços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente púbico ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19) Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	105*	Outros Serviços	Conselhos profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			

Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto.
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Controle de acesso e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas *e/ou circulação* / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		

					sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Cientificas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Teleatendimento / Presencial restrito exlusivo para atendimento individual, sob agendamento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre	X			

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X			
Serviços	81	Condominios prediais, residenciais e comerciais	*Áreas comuns*	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, quando em áreas comuns / Distanciamento interpessoal minimo de 1m em filas e ao circular ou permanecer em áreas comuns / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação fisica (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação fisica em piscina (aberta ou fechada)" Quadras conforme protocolos de "Clubes sociais, esportivos e similares"	X	X		Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Serviços	81	Condominios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de eficicios e condominios	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da **máscara** por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) /		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Cientificas e Técnicas	Pesquisa cientifica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal minimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superficies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de		X	X		

					efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Impressão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação**		X	X		

					cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos *banheiros e* das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução *sanitizante* de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas)	Presencial restrito / Teleatendimento *Uso obrigatório e* correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					e/ou sistema de renovação de ar /					
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão De Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

					Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /					
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (municipal)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)	60% capacidade total do veículo	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT

Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR 15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de **máscara** sempre, cobrindo boca e nariz sempre / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /	Teleatendimento / Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de máscara sempre, cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo	X			Decreto nº 55.240, Subseção II

Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X			
Transporte	53	Correios	Atividades de correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito Uso obrigatório e correto de **máscara**, cobrindo boca e nariz sempre / **Distanciamento** interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / **Higienização** das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / **Ventilação** cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /	Presencial restrito / Teleatendimento Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100* = 6, 7, 8, 9
101* = 64, 65, 66
102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75
103* = 77, 78, 79, 82
104* = 90, 91, 92, 93
105* = 94, 95, 96, 99